

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 7.006, DE 2002

Institui o Dia Nacional dos Renais Crônicos e dá outras providências.

Autor: Deputado POMPEO DE MATTOS

Relator: Deputado WALTER FELDMAN

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do ilustre Deputado POMPEO DE MATTOS, propõe seja criado o Dia Nacional dos Renais Crônicos, a ser comemorado no dia 12 de junho.

Como decorrência da instituição dessa data, compete ao Ministério da Saúde a incumbência de elaborar a programação a ser desenvolvida no aludido dia.

Justificando sua proposição, o nobre Autor afirma ser sua intenção sensibilizar a sociedade para o grave problema dos pacientes acometidos de insuficiência renal crônica.

O tema em análise insere-se no rol das competências conclusivas desta Comissão de Seguridade Social e Família no que concerne ao mérito. Ainda quanto ao mérito deverá pronunciar-se também a Comissão de Educação, Cultura e Desporto e, por fim, no que concerne à constitucionalidade, à legalidade, à juridicidade, à regimentalidade e à técnica legislativa, deverá ser ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e de Redação.

Não foram apresentadas Emendas no prazo regimentalmente previsto.

É o Relatório

II - VOTO DO RELATOR

O drama vivido pelos pacientes portadores de Insuficiência Renal Crônica é imenso. Nós, que possuímos nossos órgãos íntegros, que não temos nenhuma necessidade especial, dificilmente podemos avaliar o que é a vida de um indivíduo portador de uma patologia dessa natureza. Ter a sua sobrevivência ligada de forma indissociável a uma máquina e viver a angústia pela espera de um transplante representam um sofrimento que por mais que imaginemos não podemos aquilatar corretamente.

Nesse sentido, a preocupação do ínclito Deputado POMPEO DE MATTOS é das mais elogiáveis. Tal fato apenas atesta que o mandato do eminente representante do povo rio-grandense-do-sul tem sido marcado pelas questões relativas à saúde pública e ao bem-estar de nosso povo.

Entendemos que medidas dessa natureza em muito contribuem para a conscientização da comunidade sobre a importância de se disponibilizarem mais órgãos para transplantes e sobre a solidariedade que merecem os portadores de patologia renal.

Propomos tão tão-somente a alteração da data, pois o dia 12 de junho já é conhecido em todo o Brasil como o Dia dos Namorados e cremos que a coincidência das comemorações se faria em detrimento dos pacientes renais. Assim, após consultar o autor e por sugestão da Associação Brasileira de Nefrologia - ABN, oferecemos Emenda propondo que a comemoração se dê no dia **20 de agosto**, data de fundação da ABN.

Isto posto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei n.º 7.006, de 2002.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2003.

Deputado WALTER FELDMAN
Relator